LEI Nº 827, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 01
22/10/18
RESPONSÁVEL

DENOMINA DE VEREADOR ANTÔNIO POLICARPO GARCIA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os **Vereadores José Rodrigues Barbosa** e **Ailto de Moraes Cavalcante**, com amparo no art. 56, da Lei Orgânica Municipal – LOM, propuseram e a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e com amparo no inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado **Vereador Antônio Policarpo Garcia,** o prolongamento da Avenida Rio Grande do Sul, iniciando-se no cruzamento da Rua Santa Catarina até o trevo que dá acesso a Rodovia AMG 3120.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à nova denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste - MG, 15 de Outubro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

MÔNICA VIANA BRAMBATTI
Assessora Jurídica